

## DECRETO Nº 008/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI**, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica Municipal, bem como, nos demais diplomas legais, e:

**CONSIDERANDO** que o artigo 51 da Lei Municipal nº 208/2018 estabelece o mês de fevereiro como data base para reajuste da remuneração dos servidores públicos da administração;

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 208/2018 o Poder Executivo Municipal está autorizado a realizar reajuste de vencimento dos servidores públicos da administração, mediante Decreto, até o percentual de reajuste do salário-mínimo para o ano vigente, a fim de preservar o poder aquisitivo das respectivas remunerações;

**CONSIDERANDO** que a alteração das matrizes de vencimento não importará em afronta aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Os padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais da administração, na forma da Lei Municipal nº 208/2018, sofrerão reajustes no importe de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete décimos por cento) sobre a matriz salarial vigente no ano de 2023, assumindo novos valores conforme estabelecido pelos Anexos.


**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implementação constante do artigo anterior correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para a despesa, tendo o mês de fevereiro com a data-base para sua aplicação.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a promover os reajustes salariais decorrentes deste Decreto.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Nova do Piauí – PI, 01 de fevereiro de 2024.



**MANOEL BERNARDO LEAL**  
Prefeito Municipal